



Aepas 2012/2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

*Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães*

CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 PSICÓLOGO

(Artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho e Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

DESPACHO DO JÚRI DE SELECÇÃO DO CONCURSO

O Júri de seleção do concurso para a contratação de um psicólogo ao abrigo do Artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho e Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, para exercer funções neste agrupamento de escola, e cujo prazo de candidatura decorreu de 13 a 18 de setembro de 2012, em reunião realizada no dia 19 do mesmo mês para proceder à análise das candidaturas entradas e aplicação dos critérios de seleção previamente definidos, nos termos do ponto 14 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e em observância das normas constantes na Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, deliberou o seguinte:

1.º A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente no que respeita à avaliação do portfólio (1) e número de anos de experiência profissional na área (2), e faseadamente no que respeita ao critério Entrevista de avaliação de competências (3).

3.º A aplicação do critério entrevista de avaliação de competências (3) far-se-á através da convocação dos candidatos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida pelos candidatos através da aplicação dos critérios avaliação de portfólio (1) e Número de anos de experiência profissional na área (2), respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

4.º Estas tranches serão dadas como concluídas, no momento em que, o candidato mais graduado for encontrado.

5.º A presente deliberação resulta da necessidade urgente de recrutamento que o elevado número de candidatos admitidos põe em causa ao não permitir a celeridade do processo.

6.º Finalmente, delibera o júri selecionador que do teor do presente despacho será dado conhecimento a todos os candidatos através de e-mail, malgrado a utilização de outro expediente que permite o acesso ao mesmo por parte de todos, nomeadamente a sua divulgação através da página eletrónica do agrupamento (www.aepas.org) e a sua afixação nos locais de estilo da escola sede do mesmo agrupamento (EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães)

O Presidente do Júri Selecionador
Silvério Afonso Correia da Silva